



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 610 de 06 de julho de 2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 16/2021

“Dispõe sobre luto oficial por 03 (três) dias no Município de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que faleceu na madrugada de hoje, 06/07, o **Sr. Marco Antônio da Silva Cabral**;

CONSIDERANDO que o **Sr. Marco Antônio da Silva Cabral** era servidor efetivo da Administração Municipal, onde exercia o cargo de Fiscal de Obras;

CONSIDERANDO os trabalhos prestados pelo **Sr. Marco Antônio da Silva Cabral** nesta cidade, contribuindo para o crescimento social, político e econômico municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Lajinha pelo falecimento do **Sr. Marco Antônio da Silva Cabral** - popularmente conhecido como **“Marquinho do Dediel”** - ocorrido no dia 06/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 06 de julho de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº 68, de 16 de junho de 2021.

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Lajinha e dá outras providências.”

João Rosendo Ambrósio de Medeiros, Prefeito do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal de Lajinha – REFIS-LAJINHA, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN e a Taxa de Alvará para Localização e Funcionamento, bem como, a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata ver incluído no programa ora criado.

§ 1º. O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no *caput*, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

§ 2º. O REFIS – LAJINHA será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda que será o órgão responsável pelo

gerenciamento e implantação dos procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 2º - O ingresso no REFIS-LAJINHA dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica em débito com a Fazenda Municipal, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º desta Lei.

§ 1º. A opção deverá ser formalizada até 30 de julho de 2021, através do “Termo de Adesão ao REFIS”, conforme escala a ser elaborada por atividades econômicas (pessoa jurídica) e por contribuinte (pessoa física), objetivando a agilização do processo de opção pelo programa.

§ 2º. Os débitos existentes em nome do optante poderão ser ou não consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§ 3º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa jurídica ou física, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à atualização monetária, multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, observando a redução disposta no art. 3º desta Lei e consolidando o valor final em R\$ (REAIS) para efeito de cálculo das parcelas.

Art. 3º - Os débitos poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) meses vezes, observando os prazos e descontos descritos no parágrafo § 1º.

§ 1º. Os valores referidos no *caput* deste artigo, correspondentes a multa e juros, receberão as seguintes reduções:

- I – pagos à vista, 80% (sessenta por cento) da multa e juros;
- II – até 10 parcelas, 30% (trinta por cento) da multa e juros;
- III – 11 a 18 parcelas, 20% (vinte por cento) da multa e juros;
- IV – 19 a 24 parcelas, sem desconto da multa e juros.

§ 2º. Apurado o número de parcelas, será emitido um termo de acordo que constará o número total de parcelas e os seus respectivos vencimentos que deverá ser assinado pelo contribuinte e pelo Secretário Municipal de Fazenda, para formalização do pedido.

§ 3º. Em se tratando de devedor pessoa física, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais).

§ 4º. Em se tratando de devedor pessoa jurídica, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

- I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos existentes junto à fazenda municipal;
- II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa, bem como a desistência de quaisquer defesas protocolada em processo judicial ou administrativo;
- III – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das condições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 610 de 06 de julho de 2021.

§ 1º. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º.

§ 2º. O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

§ 3º. No caso de parcelamento de débito ajuizado deverão ser pagos custas e encargos devidos à Fazenda Estadual, em parcela única, até o término do parcelamento.

§ 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de ofício a prescrição das dívidas tributárias lançadas até o exercício de 2016, não ajuizadas e não protestadas, ou que não tenham a sua exigibilidade suspensa.

Art. 5º - O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, e, em se tratando de débito em execução fiscal, será ouvida a Procuradoria-Geral do Município e observado o disposto em regulamento.

Art. 6º - Em caso de inadimplência consecutiva ou não de 03 (três) parcelas do acordo firmado, haverá a exigibilidade imediata de todo o saldo devedor do acordo com os acréscimos legais, cuja constituição e lançamento do crédito em dívida ativa deverá ser feita de forma sumária.

Parágrafo único – A falta de recolhimento de qualquer parcela nas datas dos respectivos vencimentos, independente de procedimento tributário, importará na cobrança da multa de:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso igual ou inferior a 30 (trinta) dias;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso de 30 dias.

Art. 7º A certidão de quitação fiscal definitiva da dívida – CND – Certidão Negativa de Débito – somente será concedida depois do pagamento da última parcela de amortização.

Art. 8º - Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais), já reajustados na forma da legislação pertinente, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário da Procuradoria-Geral do Município e/ou da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar os atos regulamentares que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 10 - O Secretário Municipal de Fazenda é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de junho de 2021.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal

EDITAIS

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000094/2021 - Pregão Presencial nº 000055/2021, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **DIÂMETRO SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.085.614/0001-89 e **VANILDO PAULINO DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.129.113/0001-52, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **DIÂMETRO SONORIZAÇÃO LTDA - ME** nos **lotes 3, 4, 6 e 7** no valor total de **R\$ 66.950,00** (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) e **VANILDO PAULINO DE SOUZA** nos **lotes 1, 2, 5, 8, 9 e 10** no valor total de **R\$ 71.190,00** (setenta e um mil cento e noventa reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 14 de junho de 2021.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000094/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 000055/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 14 de junho de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X VANILDO PAULINO DE SOUZA

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de som, palco e iluminação para atender as necessidades dos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e turismo e da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, para o exercício das atividades de cultura, esporte e outros eventos do município no ano de 2021.**

Vigência: 14 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021

Valor Global do Contrato: R\$ 71.190,00 (setenta e um mil cento e noventa reais).

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000094/2021, Pregão Presencial nº 000055/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 14 de junho de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO

Objeto do Contrato: **Aquisição de materiais de limpeza para**



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 610 de 06 de julho de 2021.

=====

a Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha-MG.

Vigência: 18 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021
Valor Global do Contrato: R\$ 51.666,80 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000095/2021, Pregão Presencial nº 000056/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 18 de junho de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município

=====

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X JONHATAN COSTA DE MELO 10318559633

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparação e manutenção para o desenvolvimento do ensino no tocante da reforma parcial das instalações físicas e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação de Lajinha-MG.

Vigência: 20 de maio de 2021 até 20 de maio de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 27.588,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais).

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000065/2021, Pregão Presencial nº 000040/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 20 de maio de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município

=====

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X OFICINA LAJIMINAS LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de reboque para socorro de veículos da frota municipal em caso de veículos quebrados ou com problemas, em atendimento às Secretarias Municipais de Lajinha-MG.

Vigência: 20 de maio de 2021 até 20 de maio de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 54.406,60 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000067/2021, Pregão Presencial nº 000042/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 20 de maio de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município

=====

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de

judgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000095/2021 - Pregão Presencial nº 000056/2021, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.222.018/0001-63 e IRACY NUNES DE OLIVEIRA EMERICK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.114.756/0001-12, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO** nos lotes **2, 6 e 8** no valor total de **R\$ 51.666,80** (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e **IRACY NUNES DE OLIVEIRA EMERICK** nos lotes **1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12 e 13** no valor total de **R\$ 124.326,20** (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 15 de junho de 2021.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000095/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 000056/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 15 de junho de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município

=====

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X IRACY NUNES DE OLIVEIRA EMERICK

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha-MG.

Vigência: 18 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021

Valor Global do Contrato: R\$ 124.326,20 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000095/2021, Pregão Presencial nº 000056/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 18 de junho de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município

=====

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X TERRAPLANAGEM DELTA LTDA-ME

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoniveladora (patrol) em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 17 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021

Valor Global do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000061/2021, Pregão



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 610 de 06 de julho de 2021.

Presencial nº 000038/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 17 de maio de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X FERNANDO DA ROCHA FERREIRA - ME

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes para a cidade de Muriaé, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**

Vigência: 20 de maio de 2021 até 20 de maio de 2022

Valor Global do Contrato: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais).

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000066/2021, Pregão Presencial nº 000041/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 20 de maio de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X IRACY NUNES DE OLIVEIRA EMERICK

Objeto do Contrato: **Aquisição de produtos alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, turismo e esporte.**

Vigência: 21 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021

Valor Global do Contrato: R\$ 39.843,28 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000068/2021, Pregão Presencial nº 000043/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 21 de maio de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X DIÂMETRO SONORIZAÇÃO LTDA - ME

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de som, palco e iluminação para atender as necessidades dos eventos da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e turismo e da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, para o exercício das atividades de cultura, esporte e outros eventos do município no ano de 2021.**

Vigência: 14 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021

Valor Global do Contrato: R\$ 66.950,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000094/2021, Pregão Presencial nº 000055/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 14 de junho de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto do Contrato: **Aquisição de materiais de soroterapia para o Pronto Atendimento Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Lajinha-MG.**

Vigência: 07 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021

Valor Global do Contrato: R\$ 81.805,00 (oitenta e um mil oitocentos e cinco reais).

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000083/2021, Pregão Presencial nº 000048/2021, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 07 de junho de 2021.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município